



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 949

Altera o Ato Normativo nº 306, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Comissão de Segurança Institucional da Justiça Militar da União - ComSeg.

A **MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO o art. 12, caput, da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 1º do Ato Normativo nº 684, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa e dispõe sobre as atribuições funcionais dos agentes da Polícia Judicial, no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO o art. 4º do Ato Normativo nº 898, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre as carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO a designação do Ministro Gen Ex FLÁVIO MARCUS LANCIA BARBOSA para exercer a presidência da Comissão de Segurança Institucional da Justiça Militar da União (ComSeg), realizada na Sessão Administrativa Virtual de 9 de março de 2026, por ocasião da apreciação do Expediente Administrativo nº 20/2026 (SEI nº 004406/26-00.264), aprovado pelo Plenário na mesma sessão (SEI nº 4832700); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do art. 3º do Ato Normativo nº 306, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Comissão de Segurança Institucional da Justiça Militar da União (ComSeg), ao disposto no caput do art. 12 da Resolução CNJ nº 435, de 2021, bem como ao que foi deliberado na supramencionada Sessão Administrativa Virtual,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 306, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A ComSeg terá a seguinte composição:

I - um Ministro ou uma Ministra;

II - um(a) Juiz(a) Federal da Justiça Militar da União;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

IV - o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar;

V - o(a) Assessor(a) da Assessoria de Segurança Institucional;

VI - o(a) Chefe da Seção de Inteligência; e

VII - o(a) Chefe da Seção de Policiamento.

§ 1º A ComSeg será presidida pelo Ministro ou pela Ministra.

§ 2º A designação de membro da Comissão será efetuada por Ato do(a) Ministro(a)-Presidente.

.....
....." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 13/03/2026, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4845598** e o código CRC **C7EC0852**.

4845598v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>